

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência

Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,

Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 01/2026

O Secretário Municipal de Transporte de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD nos termos dos artigos 29 a 41 da Lei nº.1.822/2013, para avaliar os servidores admitidos pelo concurso 001/2024, que estão lotados na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a avaliação especial de desempenho:

Membros:

- **ELAINE MENDONCA CAMPOS DUARTE – Matrícula nº 237701.**
- **PATRICIA MACEDO SOARES ALEXANDRIA AMARO – Matrícula nº 2001949.**
- **KEILA DOS SANTOS BEZERRA – Matrícula nº 2002266.**

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, em 11 de setembro de 2026.

Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Matrícula: 2001826

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 073/2026

Designa os representantes que integrarão a Comissão Municipal de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, instituída pela Portaria SME nº 71, de 27 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 71, de 27 de agosto de 2026, que institui a Comissão Municipal de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Bonito;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os representantes dos segmentos que comporão a referida Comissão, garantindo sua efetiva instalação e funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, instituídos pela Portaria SME nº 71, de 27 de agosto de 2026:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: SANDRA CHAVES IGNÁCIO

Cargo/Função: SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Suplente: SERGIO MAGALHÃES SOUZA

Cargo/Função: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: DANÚBIA MIRANDA DA SILVA

Representação: DIRETORA DA CRECHE SHEYLLE MARY SALLES ABDALLA HELAYEL

Suplente: RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO DE MIRANDA

Representação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

III – EQUIPE TÉCNICA/PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ANA MARY PINHEIRO

Cargo/Função: COORDENADORA ARTICULADORA

Suplente: ÉRICA COSTA RODRIGUES

Cargo/Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO

IV – GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO

Titular: RENATA AZEVEDO DOS SANTOS

Unidade Escolar: EM. JOAQUIM ANTÔNIO DE MIRANDA

Titular: DANIELLE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Unidade Escolar: EM. MARIA THEREZA CHEHAB DE CARVALHO

V – PROFESSORES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: BEATRIZ BRAGA CORDEIRO

Unidade Escolar: EM. JOAQUIM ANTÔNIO DE MIRANDA

Titular: TATIANA OLIVEIRA

Unidade Escolar: EM. PROFESSORA MAGDALENALOPES DA CONCEIÇÃO

VI – REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Titular: ADÃO MELO RIBEIRO

Comunidade/Organização: VERTENTES, BOA ESPERANÇA – RIO BONITO - RJ

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Titular: EDUARDO SOARES MARMO

Comunidade/Organização: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VIII – REPRESENTANTE DE UNIVERSIDADE, QUANDO APLICÁVEL.

Titular: ADRIANA DOS SANTOS POLICENO PACHECO

Instituição/Comunidade: UERJ

Titular: MARTHA ROCHA PERES PEREIRA

Instituição/Comunidade: UERJ

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Educação designado para essa finalidade, nos termos da Portaria SME nº 71, de 27 de agosto de 2026.

Art. 3º - Os membros designados deverão exercer suas atribuições em consonância com as competências e normas de funcionamento estabelecidas na Portaria SME nº 71, de 27 de agosto de 2026.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito, 10 de setembro de 2026.

SERGIO MAGALHÃES SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Rio Bonito – RJ

ATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMOSP Nº 02 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação e regulamentação dos horários de funcionamento, visitação pública e atendimento administrativo no âmbito dos Cemitérios Municipais de Rio Bonito

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de visitantes, garantir a segurança do patrimônio público e otimizar os serviços de atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário oficial para **visitação pública** aos jazigos e dependências do Cemitério Municipais Central, Basílio, Boa Esperança, Rio Seco, Lavras, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das **08h00 às 17h00**.

Art. 2º - O expediente administrativo do Cemitério/Setor de Assuntos Funerários, com sede na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, voltado para atendimento ao público, emissão de guias, taxas e regularizações documentais, ocorrerá de **segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h30, com ressalvas as exceções**.

Art. 3º Os serviços de sepultamento (inumação) e exumação de rotina deverão ser agendados e realizados de **segunda a sexta-feira entre as 08h00 e as 16h00**.

§ 1º - Nos sábados, domingos e feriados, inexistindo sepultamentos agendados, programados ou em andamento até o meio-dia, as atividades da equipe operacional (coveiros) dar-se-ão por encerradas às 12h00.

§ 2º - O encerramento das atividades operacionais previsto no parágrafo anterior não obsta a visitação pública regular, permanecendo os cemitérios com os portões abertos aos visitantes até as 17h00.

§ 3º - Excepcionalmente, o horário estabelecido no caput deste artigo poderá ser estendido ou alterado mediante solicitação formal e justificada dos familiares ou da empresa funerária responsável ao setor administrativo competente.

§ 4º - A concessão da exceção prevista no parágrafo anterior ficará sujeita à análise de viabilidade técnica, disponibilidade de servidores e autorização expressa do Setor de Assuntos Funerários ou do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 5º - Os casos emergenciais e plantões funerários de assistência imediata operarão em regime de 24 (vinte e quatro) horas, por meio dos canais oficiais de plantão através do número de contato do setor.

Art. 4º - Em datas alusivas de grande visitação pública, como o Dia de Finados (02 de novembro), Dia das Mães e Dia dos Pais, a chefia imediata poderá estabelecer horários excepcionais mediante ato próprio divulgado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito - RJ, 03 de setembro de 2026.

Maximiliano Soares Rosa Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Mat. 2.001.824

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 017/2026

O **Secretário Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** dos contratos temporários da Secretaria de Assistência Social, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	EDITAL	A CONTAR DE
VICTORIA OLIVEIRA CARVALHO DA FONSECA	PSICOLOGA	001/2025	16/07/2026
GABRIEL TOLEDO DAS DORES	OPERADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	001/2025	22/08/2026
RITA DE CASSIA DA SILVA	APOIO E MANUTENÇÃO	001/2025	01/09/2026
TAIANE FERREIRA MACHADO ARAUJO	APOIO E MANUTENÇÃO	001/2025	04/09/2026

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 10 de setembro de 2026.

Antonio Aparecido do Carmo Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência Social
Mat.: 202301